Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 25/10/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

PARECER Nº 629/2013
(Comissão de Trabalho e Legislação Social)

Proposição: Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 71/2013

Autoria: Vereador Rui Capelão Cardoso

Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade modificar o artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 71/2013.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e à extinção ou transformação de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Ao examinar tais pressupostos e analisar a emenda em questão, nota-se que esta traz mais clareza ao Projeto de Lei Ordinária nº 71/2013, pois explicita qual Lei Municipal deve ser obedecida para que não haja descaracterização da Feira do Pequeno Produtor no município.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

IV – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Marcos Rios e Rui Capelão.

Palácio José Neves Formighieri, 25 de outubro de 2013.

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente

Marcos Rios (SOLIDARIEDADE)
Secretário

Rui Capelão (PPS)
Membro